CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1103.2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.1103.2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA S C DE SOUSA FILHO LTDA, CNPJ Nº 18.956.583/0001-94.

O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ, por intermédio da Prefeitura Municipal de Prata do Piauí, com sede na Rua Rui Barbosa, 210, Centro, na cidade de Prata do Piauí - PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.636.807/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Acelino Mendes de Moura, inscrito no CPF sob nº 160.460.238-40 doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) S C DE SOUSA FILHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.956.583/0001-94, sediado(a) na R DESEMBARGADOR FREITAS, 1310, SALA B, BAIRRO CENTRO, TERESINA, PI, CEP 64000-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO, portador(a) do CPF nº 026.439.433-09, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 098.2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a futura disponibilização, sob demanda, de serviços especializados de produção, impressão e acabamento de peças comunicacionais e institucionais, em diversos formatos e suportes, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas das unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Prata do Piauí – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: S C DE SOUSA FILHO LTDA.
CNPJ: 18.956.583/0001-94.
ENDEREÇO: R DESEMBARGADOR FREITAS, 1310, SALA B, BAIRRO CENTRO, TERESINA, PI, CEP 64000-240.
REPRESENTANTE: SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO.
E-MAIL: SERVULOFILHO_01@HOTMAIL.COM. TEL.: (86) 9929-2879

ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Secretaria Municipal de Administração E Planejamento	Modelo	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVOS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (M²)	M²	75	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 98,00	R$ 7.350,00
3	APOSTILA CAPA 4X4 CORES, C/ 220 PÁGINAS, MIOLO 1X1, EM ESPIRAL	UND	40	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 16,20	R$ 648,00
5	BANNER EM LONA 1,50X1,00 CM, COM ILHOS	UND	45	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 25,20	R$ 1.134,00

6	BANNER EM LONA 90X120 CM	UND	45	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 75,21	R$ 3.384,45
7	BLOCO DE RASCUNHO 15X21 CM PARA EVENTO	BLOCO	300	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 2,09	R$ 627,00
11	CANETA PERSONALIZADA PARA EVENTOS	UND	200	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 4,17	R$ 834,00
15	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10	UND	15	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 35,65	R$ 534,75
16	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20	UND	15	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 44,02	R$ 660,30
17	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30	UND	15	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 56,80	R$ 852,00
20	CARTAZ 31X44 CM, COCHÊ 250G., POLICROMIA	UND	750	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 1,02	R$ 765,00
21	CARTAZ 44X64 CM, COCHÊ 250G, POLICROMIA	UND	750	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 1,53	R$ 1.147,50
22	CERTIFICADO PAPEL OPALINE 180GR, FORMATO 9, POLICROMIA	UND	1000	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 1,65	R$ 1.650,00
23	CONVITES 15X21 CM, 4X0 COR	UND	180	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 1,85	R$ 333,00
24	CRACHAS PARA EVENTOS 10X15 CM, 4X0 COR, COM CORDÃO	UND	750	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 2,01	R$ 1.507,50
25	ENVELOPE BRANCO 31X41, IMPRESSÃO COLORIDO, PERSONALIZADO	UND	1000	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 1,12	R$ 1.120,00
26	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL M²	M²	40	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 71,10	R$ 2.844,00
31	FOLDERS 21X30 CM, POLICROMIA, DOBRADO	UND	2500	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 0,80	R$ 2.000,00
32	LEQUE DIVERSOS 20X30 CM, 4X4 CORES	UND	800	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 0,91	R$ 728,00
33	PANFLETO 15X21 CM, 4X4 CORES	UND	1600	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 0,53	R$ 848,00
34	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA OFFSET 90G	UND	800	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 0,38	R$ 304,00
35	PASTA COM ORELHA 32X45 CM, 4X0 COR, DUPLEX 240G.	UND	800	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 2,12	R$ 1.696,00
36	PASTAS PARA EVENTO 33X44 CM, TRIPLEX 250G., 4X0 COR, C/ BOLSO	UND	650	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 1,99	R$ 1.293,50
37	PLACA LUMINOSA PARA IDENTIFICAÇÃO TAM. 1X1 - ESTRUTURA DE METALON COM ACM, COM CORTE ESPECIAL E LIGAÇÃO	M²	14	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 113,60	R$ 1.590,40
38	PLACA PVC INDICATIVA TAM. 40X10CM - CHAPA DE PVC COM PINOS DE SUSTENTAÇÃO PARA PAREDE	UND	80	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 20,85	R$ 1.668,00

39	PLOTAGEM DE CARRO - (ENVELOPADO) ADESIVO DE PLÁSTICO LEITOSO COLORIDO	M²	35	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 131,66	R$ 4.608,10
40	APOSTILA PARA CURSOS DIVERSOS; MIOLO IMPRESSO EM PAPEL DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G, 1X1 COR; CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ DE GRAMATURA MÍNIMA DE 240G, 4X0 COR; 50 PÁGINAS; ACABAMENTO EM ESPIRAL.	UND	75	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 8,57	R$ 642,75
77	CARTILHA COM 16 PÁGS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COCHÊ 115g. CANOA	UND	200	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 2,88	R$ 576,00
78	CHAVEIROS PERSONALIZADO 3 X 4 CM	UND	200	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 1,69	R$ 338,00
89	LETRA CAIXA ALTA EM CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA AUTOMOTIVA M²	M²	16	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 454,36	R$ 7.269,76
90	CONFECÇAO DE ESTRUTURA DE SUPORTE EM PERFIL U RIFGIDO, REVESTIMENTO EM ACM E CORES DIVERSAS E COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO	M²	25	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 683,91	R$ 17.097,75
92	PLACA - FACHADA EM ACM COM SUPORTE EM METALON GALVANIZADO	M²	20	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 256,70	R$ 5.134,00
93	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ADESIVADA E ALONGADORES EM ALUMINIO MEDINDO 60X40 CM.	UND	10	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 589,16	R$ 5.891,60
94	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL ESTRUTURA DE METALON M²	M²	20	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 89,68	R$ 1.793,60
95	PLACA SINALIZAÇÃO PORTA EM ACRÍLICO MEDINDO ADESIVADA 0,40 X 0,15 CM	UND	40	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 34,52	R$ 1.380,80
100	TROFÉU DE ACRÍLICO PERSONALIZADO TAM 18x25 COM BASE EM MDF E PINOS DE INOX	UNID	30	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 61,66	R$ 1.849,80
101	TOTEM EM ACM ADESIVADO MED 1,50X0,60 - MONTADO COM METALON GALVANIZADO	UND	10	Modelo Próprio	Marca Própria	R$ 663,40	R$ 6.634,00

R$ 88.735,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/03/2026 e encerramento em 11/03/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 88.735,56 (Oitenta e Oito Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade orçamentaria: 020300- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programa de Trabalho: 04.122.0006.2009.0000 – Manutenção da Secretaria municipal de administração
Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)
Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 020100- GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho: 04.122.0006.2006.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39 ((Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)
Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 020400- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 04.123.0012.2011.0000 – Manutenção da secretaria de finanças
Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)
Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

Unidade orçamentaria: 021000- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE
Programa de Trabalho: 04.122.0006.2050.0000 – Man. e Enc. Da Sec. de Obras e Infra-estrutura
Elemento: 3.3.90.39 (Prestação de Serviço Pessoa Jurídica)
Fonte: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA-E do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (Trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Barro Duro - Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Prata do Piauí – PI, 11 de março de 2026.

name: ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840
Data: 2026-03-11 10:09:57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ (PI)
ACELINO MENDES DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO

SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Assinado de forma digital por SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO:02643943309
Dados: 2026.03.11 11:30:22 -03'00'

S C DE SOUSA FILHO LTDA
CNPJ nº 18.956.583/0001-94
SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
Sócio Administrador
CPF nº 026.439.433-09